



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 001/87

Súmula: CONCEDE BENEFÍCIOS AO "UNIÃO ESPORTE CLUBE" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o "UNIÃO ESPORTE CLUBE" de Iporã, com a importância de cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) destinados a despesas com participação em torneio regional intermunicipal, representando o município de Iporã.

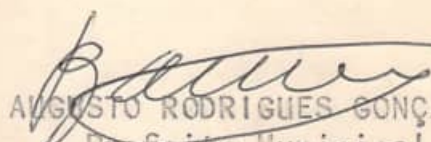
Parágrafo Único: A contribuição fixada neste artigo, será liberada em 04(quatro) parcelas mensais, no valor de cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) cada uma, nos meses de março, abril, maio e junho do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o artigo primeiro desta lei, correrão à conta de despesa do Departamento de Educação e Cultura, 0603-Divisão de Esportes e Promoções Culturais, 3.2.0.0-Transferências Correntes, 3.2.3.0-Transferências a Instituições Privadas, 3.2.3.1-Subvenções Sociais, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica igualmente o União Esporte Clube autorizado a explorar o Estádio Municipal, através de vendas de publicidades nos muros e confecção de placas ou painéis durante o ano de 1987.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 1987.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/87
Autógrafo de Lei nº 001/87
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POLO
Órgão Oficial do Município
Data, 03 / 05 / 87
Cesar Nonato
O FUNCIONÁRIO